Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ...169.../2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 202.800,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Execução das Ações do Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio familiar e Inclusão Social				
Ação	1044	Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26650000	R$	12.540,00
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.800,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26650000	R$	2.660,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	26650000	R$	184.800,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**202.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações** nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio familiar e Inclusão Social				
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico – IGD – BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.800,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				26650000		200.000,00
Total das Fontes de Recursos (R$)						**202.800,00**

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de fevereiro de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal